



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro  
CNPJ: 06.554.174/001-82  
CEP: 64.180-000



---

## DECRETO Nº 199/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

Declara ponto facultativo nas datas de 2 e 3 de julho de 2020, no âmbito do município de Esperantina.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, no uso das atribuições conferidas pela na forma do inciso VI, do art. 66, Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da **Covid-19**, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar a adoção de **lockdown** (isolamento total) e possibilitar medidas que diminuam os índices de transmissibilidade do Covid-19;

**CONSIDERANDO** ampliar o índice de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do **Novo Coronavírus - Covid-19**, com isto reduzir número de hospitalização em UTIs;

**CONSDERANDO** a avaliação da reabertura gradual e segura de setores públicos e a retomada das atividades econômicas no Estado;

### DECRETA:

**Art. 1º** É declarado ponto facultativo nas datas de 2 e 3 de julho de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos e entidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Vereador Ramos, 746 - Centro

CNPJ: 06.554.174/001-82

CEP: 64.180-000



**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

Vilma Carvalho Amorim

**Prefeita Municipal**